



*Câmara*

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2487, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO**

04.01.04.122.0002.022 – Manutenção Geral da Secretaria.

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA.**

06.01.04.122.0002.035 – Manutenção Geral da Secretaria.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	14.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	4.990,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.990,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>18.990,00</b>

**SECRETARIA MUNIC.TRANSP.SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR TRÂNSITO**

08.01.17.512.0017.2.064 – Realização e/ou Terceriz.coleta lixo Manut.Aterro.

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	134.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>134.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>134.000,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>162.990,00</b>

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art 1º, a redução da seguinte Funcional Programática.

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO**

05.01.04.122.0002.1.007- Aquisição de Veículos

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	3.000,00
44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	27.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



05.01.04.122.0009.1.008- Reforma do Prédio Principal Prefeitura Municipal			
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	25.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>

05.01.04.128.0002.2.034- Qualificação e Atualização dos Servidores.			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	35.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>140.000,00</b>

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA**

06.01.04.125.0002.2.038- Revisão e Reforma do Código Tributário.			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	18.990,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.990,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>18.990,00</b>

**SECRETARIA MUNIC.TRANSP.SERVIÇOS URBANOS E INTEIROR**

08.01.04.122.0002.2.054 – Manutenção Geral da Secretaria			
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Fisica	R\$	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>162.990,00</b>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de agosto de 2009.**

**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Prefeitura Municipal  
  
**Cristiana de Bem e Canto**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura  
25-08-09